

	Data de nascimento
Marcos Rosa de Oliveira	4-3-83
Bruna Lindenmeyer	21-11-87
Sebastião da Silva Pereira	1-3-64
Fernanda Rodrigues de Mello	20-6-78
Thiago Henrique Cores Soares	26-3-84
Marcos Silva de Souza	1-7-79
Marcio Silva Lima	27-2-74

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 19 632/2006

Por despacho de 12 de Setembro de 2006 do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector-adjunto principal de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os seguintes elementos:

José Luís Borges Braz.
Manuel Augusto Lago Teixeira.
Jorge Manuel Carvalho Dias.
Carlos Manuel Pires Coito.
Victor Manuel Almeida Gonçalves.
José Mesquita Salvado.
José Luís Lopes Dias.
Joaquim Amaro Calado de Melo.
Fernando Alberto Noronha Ribeiro.
Rui Manuel Lopes dos Santos.
Victor Manuel Ferreira Coelho de Sequeira.
Hélio Pereira Morais.
José Miguel Vermelho Augusto.
António Gonçalves Vilarinho.
António Fernando Brioso Gomes.
Paulo José da Ressurreição Mata.
Lourenço Manuel Pereira Alves.
Joaquim Miguel Lopes Gonçalves.
Fernando Resende da Rocha.
Francisco José da Costa Lopes.
António Manuel Vicente Martins.
Inácio Luís Mourinha Andrade.
António Joaquim Fonseca Ramalho.
Aníbal Fernandes Marques Calmeiro.
Carlos Manuel Bispo de Matos.
Carlos Manuel Pinheiro Martins.
Abel Pires Branco.
Manuel António Sousa da Silva.
Orlando Almeida Gonçalves Vicente.
Mário Jorge da Fonseca Carvalho.
Carlos Manuel da Costa Amaral.
Luís Manuel Sobral Cristóvão.
Eduardo Manuel Morgado Carlos.
João Francisco Cabrita Diogo.
António Manuel Fernandes de Lima.
José António Cotovio de Sousa e Castro.
José António de Sá Martinez.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 19 633/2006

Considerando que foi aprovada em Conselho de Ministros a proposta de lei que regula as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português e cria um regime mais simplificado de admissão de cientistas, docentes universitários e estrangeiros altamente qualificados que pretendem exercer a sua actividade em Portugal, seja de forma temporária ou mediante fixação de residência;

Considerando que na proposta de lei aprovada é permitida, em especial, a concessão de autorização de residência a cientistas, docentes universitários e estrangeiros altamente qualificados, desde que tenham entrado legalmente em Portugal ao abrigo de um visto de residência ou de curta duração;

Considerando que esta medida representa uma importante simplificação das condições de entrada em Portugal de recursos humanos altamente qualificados e corresponde a uma das grandes orientações do Compromisso para a Ciência para o Futuro de Portugal — Vencer o Atrazo Científico e Tecnológico, que foi apresentado pelo Primeiro-Ministro na Assembleia da República, em Abril de 2006, ao anunciar as medidas concretas desse Compromisso: adaptação de legislação de imigração e dos mecanismos de acolhimento de imigrantes de alto nível científico e técnico, assegurando condições competitivas de entrada, fixação e reagrupamento familiar;

Considerando que a capacidade de formação e atracção de recursos humanos altamente qualificados é hoje um factor de competitividade internacional, não só ao nível das instituições científicas mas também, e com uma importância crescente, para a afirmação das empresas portuguesas de base tecnológica nos mercados internacionais, públicos ou privados;

Considerando que importa garantir que as novas disposições jurídicas sejam adoptadas de modo a corrigir a excessiva burocracia e a lentidão dos processos actuais, que têm constituído um obstáculo à captação de talentos e ao reforço da capacidade competitiva das empresas, no tempo e no modo adequados, para garantir o sucesso destas nos mercados globais;

Considerando ainda a medida M256, do SIMPLEX, «Simplificar o processo de contratação de docentes e investigadores estrangeiros eliminando as medidas burocráticas que dificultam o recurso a pessoal altamente qualificado proveniente de outros países»:

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de contacto para promover a simplificação do processo de contratação de docentes, investigadores e outro pessoal estrangeiro altamente qualificado.

2 — O grupo de contacto tem como objectivos:

a) Acompanhar a produção de diplomas reguladores e das portarias previstas na proposta de lei no que se refere ao regime de entrada e permanência de cientistas, docentes do ensino superior e estrangeiros altamente qualificados;

b) Assegurar as condições de eficiência e rapidez do processamento dos pedidos de visto dos candidatos das categorias acima mencionadas;

c) Promover a organização de uma base de dados que monitorize os pedidos de visto nestas categorias e aprecie regularmente o tempo médio de concessão das respectivas autorizações;

d) Promover a publicação de um relatório sumário semestral sobre o número de pedidos, respectivas autorizações e tempo médio de processamento.

3 — O grupo de contacto é composto por três membros, designados, respectivamente, um pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, um pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e um pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

4 — O apoio logístico a este grupo de contacto será assegurado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, que assegurará a manutenção da base de dados e a produção do relatório semestral.

5 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 19 634/2006

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, conselheiro de embaixada Francisco Vaz Patto, a competência para a prática dos seguinte actos:

1 — Autorizar a emissão de requisições de transportes para deslocações em serviço oficial, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.